



Prefeitura Municipal de Piraí do Sul
Estado do Paraná

LEI Nº 345/73

SÚMULA: Denomina rua de desta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º.-Fica denominado de **DR. JOSÉ MANOEL FREIRE**, a rua lateral do Núcleo Residencial Cristo Redentor, em paralelo com o prolongamento da Alfredo Moreira.

Artigo 2º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL, EM 22 DE AGOSTO DE 1973.


SAMUEL MILLEO
PREFEITO MUNICIPAL.